



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Nos últimos anos, têm sido recebidas muitas queixas de residentes sobre o problema das infiltrações de água, mas muitos casos são difíceis de resolver, nomeadamente, o tempo que leva para apurar a origem das infiltrações de água é muito longo; e também queixas sobre a não colaboração de muitos proprietários das fracções suspeitas de serem causadoras das infiltrações, impedindo a resolução do problema e ficando os moradores das fracções afectadas muito incomodados, sem saber o que podem fazer mais. Em 2009, o Governo criou o Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, para impulsionar os proprietários das fracções causadoras de infiltrações de água a procederem à reparação da sua fracção. De acordo com os dados estatísticos do Instituto de Habitação, desde a sua criação até 31 de Julho do corrente ano, o Centro recebeu um total de 19 727 casos, dos quais 3123 são casos em que os proprietários em causa não cumpriram a responsabilidade de reparação ou o dever de colaboração. Assim, se os proprietários não cooperarem, nem sequer o Centro pode fazer alguma coisa. De acordo com o actual regime, se os respectivos proprietários não colaborarem, os interessados afectados pelas infiltrações de água só podem recorrer à via judicial para resolver o problema, mas a acção judicial é morosa e pode não ter sucesso, por isso são poucos os interessados que preferem recorrer à via judicial, o que leva a que muitos casos não tenham sido resolvidos.

O Governo agrupou vários serviços públicos e investiu muitos recursos administrativos para a criação do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, e a sua intenção foi boa, pois já se passaram mais de 10 anos desde a sua criação, e o pessoal deste Centro tem-se esforçado por acompanhar os casos. No entanto, devido ao grande número de casos e às diversas dificuldades práticas, a eficácia dos trabalhos do Centro tem sido sempre limitada. Está na altura de rever o funcionamento e a eficácia

IE-2020-08-07 Lei Cheng I (P) AV-MMC



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do Centro, nomeadamente, atribuindo-lhe poderes públicos adequados, a fim de elevar a sua capacidade de tratamento de casos e responder às solicitações da sociedade. Em Maio, na resposta a uma interpelação escrita de um deputado, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes afirmou que, para que o poder público possa, de forma adequada e proporcional, ajudar os residentes na resolução do problema das infiltrações de água nos edifícios, este Governo criou um grupo de trabalho, para rever o fluxo de trabalho do Centro, analisar os factores restritivos que condicionam a resolução dos problemas das infiltrações, simplificar os procedimentos interdepartamentais e estudar a introdução do regime arbitral necessário, presumindo-se que os proprietários que não colaborem serão responsáveis, a fim de resolver rapidamente o problema das infiltrações de água nos edifícios.

Assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Não conseguir notificar os proprietários das fracções suspeitas de serem as causadoras das infiltrações de água e a sua não colaboração são as principais razões que dificultam a resolução do problema. A sociedade entende que a intervenção adequada do poder público pode contribuir para a resolução do problema. O Governo deve reforçar as competências do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, para, por meios administrativos, permitir a intervenção do poder público, de forma adequada e proporcional, na resolução do problema das infiltrações de água nos edifícios. Vai fazê-lo?

2. A infiltração de água “não espera por ninguém”, assim, os interessados estão aflitos para poder ver o seu problema resolvido o mais rápido possível, no entanto, segundo muitos deles, o Centro demora um ou dois meses para a realização da primeira inspecção e, para o posterior acompanhamento de casos complexos, é necessário um ou dois anos para a elaboração do relatório



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

preliminar. O respectivo grupo de trabalho chegou a analisar os factores restritivos envolvidos? O Governo deve aumentar os recursos do Centro, com vista a alargar a sua capacidade de resposta e a reduzir o tempo de espera dos requerentes. Vai fazê-lo?

7 de Agosto de 2020

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**

IE-2020-08-07 Lei Cheng I (P) AV-MMC